



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## **ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

“Objetivando o chamamento público para credenciamento de interessados para contratação de clínica veterinária ou profissional para castração de cães e gatos fêmeas.

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo nº 097/2022**, Inexigibilidade **nº 005/2022**, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados para contratação de clínica veterinária ou profissional para castração de cães e gatos fêmeas e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### **1. OBJETIVO**

O presente Chamamento Público tem como objetivo o cadastro de interessados para contratação de clínica veterinária ou profissional para castração de cães e gatos fêmeas.

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. O valor estabelecido para o credenciamento será de **R\$ 130,00 (Cento e Trinta) por castração.**

#### **2. DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal **até o dia 07/04/2022 às 15:30h.**



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## 2.2. De Pessoas Jurídicas:

As empresas interessadas em participar deste credenciamento deverão apresentar dentro do ENVELOPE N 02, os seguintes documentos de habilitação:

### **2.2.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V Lei 8.666/93):**

2.2.1.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo II**);

### **2.3. Habilitação Jurídica (art. 28 Lei 8.666/93):**

2.3.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

2.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 Lei 8.666/93):**

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.4.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

2.4.5. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

2.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **2.5. Qualificação Técnica (art. 30 Lei 8.666/93):**

2.5.1. Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica, na entidade profissional competente (CRMVMG);

2.5.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

2.5.2. Declaração de que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissional (is) médico(s) veterinário(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Anexo I, devidamente registrado(s) no CRMV.

2.5.3. A indicação/relação do(s) profissional(is) médico(s) veterinário(s), responsável(is) técnico(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada do(s) respectivo(s) comprovante(s) de inscrição no CRMV, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante.

2.5.4. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

2.5.4.1. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado.

2.5.4.2. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta.

## **2.6. Qualificação econômico-financeira (art. 31 Lei 8.666/93):**

2.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

## **2.7. Outros Documentos:**

2.7.1. Declaração que a clínica veterinária/hospital veterinário atende as determinações da Lei Federal nº 13.426/2017, Lei Estadual nº 21.970/2016 e Nota Técnica nº 367/2019 do CRMV/MG, bem como na prestação de serviços irá cumprir todas as determinações vigentes, sob pena das penalidades descritas em lei.

2.8. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos;

2.9. As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá civil e criminalmente por estas;

2.9.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Público do Município de Ouro Fino - MG;

2.9.2. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou a filial da Empresa que ora se habilita para este certame



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403**  
**SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400**  
**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**  
**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos**  
**Setor de Licitações**

licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social);

- a) A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar no envelope:

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**  
**PARTICIPANTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ/CPF:**

### **3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

3.1. As castrações serão divididas, em partes iguais, pelo número de clínicas que forem credenciadas.

### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante relatório emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária;

### **5. VIGÊNCIA**

5.1. O presente objetivo é a celebração do termo de credenciamento, para a castração, tendo sua vigência a partir da assinatura do termo de credenciamento e, tendo como prazo final até 31 de Dezembro de 2022;

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2022.



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403**  
**SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400**  
**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**  
**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos**  
**Setor de Licitações**

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. Após o credenciamento, a Administração terá 05 dias para convocar a(s) pessoa ou empresa credenciada para assinar o Termo de Credenciamento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

8.1. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

8.2. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá prestar gratuitamente aos animais selecionados e seus respectivos donos ou responsáveis, os serviços de execução de procedimentos contraceptivos de ovário salpingo hysterectomia em cães e gatos fêmeas através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários;

8.3. A clínica veterinária/hospital veterinário contratada terá a responsabilidade de acompanhamento dos animais de no mínimo 48 horas pós cirúrgico, assessorando o responsável pela guarda do animal.

8.4. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados, contendo a resenha do animal: nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade, identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

8.5. Todos os materiais e medicamentos utilizados, deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

8.6. Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, a orientação ao proprietário quanto à posse responsável de animais domésticos, assim como orientação e indicação de tratamento das doenças de interesse em saúde pública, como a escabiose e ectoparasitoses, vacinação e desverminação dos animais;

8.7. É de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403**  
**SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400**  
**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**  
**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos**  
**Setor de Licitações**

indicação do número de procedimentos realizados no período, de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria Municipal Requisitante;

8.8. Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo hysterectomia para as fêmeas, anestesia, medicação necessária para controle microbiano, inflamatório e analgésico no pós-operatório;

8.9. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado, será responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico, até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará a vaga a outro animal.

8.10. Os materiais, equipamentos e medicamentos necessários serão fornecidos pela Contratada;

8.11. O agendamento dos animais a serem submetidos ao procedimento será efetuado pela Prefeitura.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos serviços não realizados;



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**

**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403**

**SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400**

**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**

**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos**

**Setor de Licitações**

- c) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. As ocorrências havidas durante o credenciamento serão registradas em atas que será assinada pelos membros da comissão permanente de licitações e pelos demais presentes;

10.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recursos nos termos do art. 109, §6º da Lei 8.666/93.

10.3. Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal acima mencionado, dirigido ao Presidente de Licitações, devidamente protocolizados no Departamento de Licitações do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

10.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão publicadas no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. (quadro de aviso);

10.5. Interpostos os recursos, dele será dada ciência aos demais credenciados, mediante publicação no local acima descrito, bem como via fax-simile, onde poderão impugná-lo no prazo legal.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;

11.2. O (a) credenciado (a) deverá comunicar formalmente o Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a eventual impossibilidade temporária de fornecer o cascalho objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

11.3. A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

11.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Quantidade Estimada;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Modelo de Declaração (cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88);

Anexo IV – Declaração de Comprometimento de Prestação de Serviço;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

11.5. O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30h, e das 13:00 às 15:30hs, no Departamento de Licitações e poderá ser obtido pelo site [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br).

Ouro Fino, 15 de março de 2022.

**Edmar Pinto de Carvalho**  
Presidente da CPL

**Liliana Rossi Wolf**  
Vice – Presidente

**Carlos Antônio de Magalhães Cadan**  
Membro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## ANEXO I

### QUANTIDADE ESTIMADA DE CASTRAÇÕES

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 240   | serviços | castração de cães e gatos fêmeas – procedimento realizado sob anestesia geral, minimamente invasivo e recuperação rápida. As clínicas deverão fornecer toda a estrutura no local que será realizado o procedimento, inclusive o fornecimento de medicamentos pós operatórios, conforme estabelecido na resolução 367/2019 do CRMV/MG. |

**Obs: Os quantitativos estimados, serão divididos em partes iguais, pelo número de clínicas credenciadas.**



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

### ANEXO III

MODELO Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

À Comissão de Licitações

A empresa (ou pessoa jurídica) .....declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público PRC nº 097/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## ANEXO IV

### Declaração de Comprometimento de Prestação de Serviço.

À Comissão de Licitações.

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, declara que concorda e se compromete em prestar serviços veterinários para realização de esterilização cirúrgica, realizada em clínica veterinária para controle populacional de cães e gatos fêmeas a ser realizado no município de Ouro Fino/MG, pelo período do credenciamento, conforme edital de Credenciamento Público PRC nº 097/2022.

Concordo em prestar serviço de castração de cães e gatos fêmeas pelo valor **de R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais) por castração.**

Ouro Fino/MG, em xx de xxxxxx de 2022.

---

Empresa CNPJ



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## ANEXO V

### TERMO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRC nº 097/2022

“Objetivando o chamamento público para credenciamento de clínica veterinária ou profissional para castração de cães e gatos fêmeas.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Ouro Fino – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cyro Gonçalves, 173, centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e,....., inscrita no CNPJ/CPF sob nº ....., estabelecida na ..... na cidade de ....., neste ato representada pelo seu ..... portador (a) da Carteira de Identidade com RG nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., ..... doravante denominada simplesmente CONTRATADA/CREDENCIADA, em decorrência EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1 A CREDENCIADA compromete-se a prestar serviço de castração, conforme condições mencionadas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022, e pelas demais normas técnicas pertinentes.

1.2 O valor estabelecido para o credenciamento será de **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) por castração**

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente pacto tem sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tem como prazo final o dia 31/12/2022.

#### CLAÚSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante:

4.1.1 Relatório emitido pelo Responsável do Departamento de Vigilância Sanitária;



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403**  
**SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400**  
**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**  
**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos**  
**Setor de Licitações**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.**

5.1. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

5.2. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá prestar gratuitamente aos animais selecionados e seus respectivos donos ou responsáveis, os serviços de execução de procedimentos contraceptivos de ovário salpingo histerectomia em cães e gatos através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários;

5.3. A clínica veterinária/hospital veterinário contratada terá a responsabilidade de acompanhamento dos animais de no mínimo 48 horas pós cirúrgico, assessorando o responsável pela guarda do animal.

5.4. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados, contendo a resenha do animal: nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade, identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

5.5. Todos os materiais e medicamentos utilizados, deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

5.6. Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, a orientação ao proprietário quanto à posse responsável de animais domésticos, assim como orientação e indicação de tratamento das doenças de interesse em saúde pública, como a escabiose e ectoparasitoses, vacinação e desverminação dos animais;

5.7. É de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria Municipal Requisitante;

5.8. Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo histerectomia para as fêmeas, anestesia, medicação necessária para controle microbiano, inflamatório e analgésico no pós-operatório;

5.9. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado, será responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico, até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará a vaga a outro animal.

5.10. Os materiais, equipamentos e medicamentos necessários serão fornecidos pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 Fica incumbido um servidor designado pela Secretaria contratante, como gestor do contrato, pela fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA.



**MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**  
**SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403**  
**SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400**  
**CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34**  
**Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos**  
**Setor de Licitações**

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES.**

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
- e) Pela recusa em entregar as sementes ora contratado, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº. 8666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

9.1 Efetuar o pagamento à Credenciada, de acordo com a forma e prazos estabelecidos no edital e presente termo.

9.2 Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no programa e na Lei.

#### **CLAUSULA DECIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1 Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- 10.2 No caso de rescisão do contrato ou extinção do programa, a credenciante honrará com todos os juros dos contratos já efetivados.
- 10.3 Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objetivo deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem previa e expressa autorização da CREDENCIANTE.
- 10.4 Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na entrega das sementes contratadas.
- 10.5 Quando pela reiteração de impugnação das sementes ficar evidência a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
- 10.6 Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- 10.7 Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

11.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2022.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

685 – 021102 18 542 0024 2093 339039

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

12.1 Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 e posteriores alterações.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

14.1 As partes elegem o Foro da comarca de Ouro Fino – MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Ouro Fino – MG,..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
Henrique Rossi Wolf  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 097/2022, Inexigibilidade nº 005/2022. O presente Chamamento Público tem como objetivo contratação de clínica veterinária ou profissional para castração de cães e gatos fêmeas, conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado até às 15:30 horas do dia 07/04/2022. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br). Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG  
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 097/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura do Município de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 15 de Março de 2022.

Edmar Pinto de Carvalho  
Responsável pela Publicação